LEI Nº 5.928– DE 17 DE MARÇO DE 2011

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** por proposição do Vereador **Márcio Antônio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Educacional e de Promoção Humana – AEPHAR, com sede em Araxá, Estado de Minas Gerais, à Rua João Ribeiro, nª 84, Vila João Ribeiro, CNPJ nº 23.367.485/0001-51.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.176, de 12 de agosto de 1.988, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão